Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

**Orientação Técnica IGAM nº 39.628/2020.**

**I.** O Poder Legislativo Municipal de Carazinho, RS, solicita orientação quanto a viabilidade técnica acerca do Projeto de Lei nº 28, de 2020, o qual autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020.

**II.** A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto aos requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, observou-se que a proposta está sob respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Sendo assim, não há impedimentos para sua aprovação.

**III.** Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 28 de 2020.

O IGAM permanece à disposição.

**Murilo Machado Flores**
**Engenheiro de Produção**
*Consultor do IGAM*

**Daiana Sampaio Maia Vier**
**CRC/RS 077.905**
*Supervisora Contábil do IGAM*